

AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

Conceição de Ipanema, 24 de junho de 2021

Ofício nº067/2021

Do Gabinete do Prefeito

Para Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 07/2021.

Senhora Presidente,

Valho-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e a seus demais pares, para apreciação na forma do regimento interno dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 07/2021, que dispõe "Autoriza o município de Conceição de Ipanema a contratar com o Banco De Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

Ainda, requeiro seja dada tramitação em regime de urgência urgentíssima, na forma regimental, convocando, para tanto, reunião extraordinária para a devida apreciação e deliberação.

Limitado ao exposto e na certeza da dedicação costumeira que os componentes dessa Egrégia Casa Legislativa têm dedicado à administração atual, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Samuel Lopes Lima

Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Conceição de Ipanema - MG

PROTOCOLO

14;20 h



AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

Mensagem ao Projeto de Lei nº	de	de	de 2021
-------------------------------	----	----	---------

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar a esta egrégia casa, o Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para o município de Conceição de Ipanema contratar com o Banco De Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia.

O Projeto em epígrafe tem como objetivo a autorização para celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento de Máquinas, Equipamentos e Veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Sendo o que se apresenta no momento, antecipo agradecimentos e me disponho para quaisquer complementações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Samuel Lopes Lima Prefeito Municipal



AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

PROJETO DE LEI Nº 77 /2021 De 24 de Junho de 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento de Máquinas, Equipamentos e Veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.



AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
- Art. 5° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
- **Art. 6º -** Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
- Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
- Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 24 de junho de 2021.

SAMUEL LOPES DE LIMA

Prefeito Municipal



AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente,

Por meio deste e com meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o município de Conceição de Ipanema a contratar com o Banco De Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.", a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desta nobre Casa de Leis.

JUSTICATIVA:

A Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, publicou Edital nº 001/2021 destinando R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) aos Municípios Mineiros, Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, tem por objetivo financiar investimentos e conceder apoio financeiro no âmbito da Infraestrutura, Saneamento, Energia e Aquisição de Veículos e Máquinas.

A distribuição desses valores aos municípios está relacionada ao número de habitantes, cabendo a Conceição de Ipamena o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Com os recursos, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente ao presente projeto BDMG/MAQ, o Poder Executivo planeja adquirir diversos equipamentos conforme Proposta de Financiamento para Aquisição de Bens/Serviços em anexo.

No que se refere à relação custo-benefício e ao interesse econômico e social da operação, entendemos que o financiamento é perfeitamente viável para nosso Município, as máquinas adquiridas serão postas a serviço de nosso município em prol de benefícios aos nossos munícipes.

Os investimentos na aquisição de novas máquinas resultarão no Uma Conceição para Todos!!!

ADM 2017-2024

Página 5



AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

desenvolvimento econômico da cidade e na melhoria na qualidade de vida de nosso cidadão.

Consideramos na avaliação as condições econômicas e financeiras do financiamento a ser celebrado no âmbito do BDMG/MAQ.

- Valor do financiamento: 1.000.000,00 (um milhão de reais),
- Prazo: 60 (sessenta) meses, sendo carência de 06 (seis) meses.
- Periodicidade de Pagamentos: amortização tem periodicidade mensal. Na fase de amortização, os juros são pagos mensalmente juntamente com as parcelas de amortização. Durante o período de carência, somente os juros serão pagos.
- Custo Financeiro: taxa administrativa de 6,5% + (Atualização Selic) ao Ano.

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Conceição de Ipanema, 24 de junho de 2021.

SAMUEL LOPES DE LIMA

Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELIZABETH DA COSTA E SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Ipanema - MG



AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

Proposta de Financiamento para Aquisição de Bens/Serviços

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata a presente Proposta de contratação, pelo Município de Conceição de Ipanema-MG, da operação de crédito, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) junto ao BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, destinada à realização de Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

1 – Informações sobre o Município e a Administração Municipal:

Município/UF:	Conceição de Ipanema/MG		
Endereço:	Av. Geraldo de Barros, nº192, centro, CEP 36947-000.		
		0:	4.578 pessoas
CNPJ:	18.334.300/0001-72	Cód IBGE	3117405
E-mail:	gabinete@conceicaodeipanema.mg.g ov.br	Telefone	(33) 33171211
Nome do Prefeito:	Samuel Lopes de Lima		
E-mail:	gabinete@conceicaodeipanema.mg.g ov.br	Telefone:	(33) 3317-1211 (33) 98850-1193
Contato:	Alvimar Dos Santos Dias Caetano Tel.: (33) 98879-0656 (33) 98403-3258 WhatsApp E-mail: gabinete@conceicaodeipanema.mg.gov.br	Cargo	Gestor de Convênios
	Bianca Fernandes Stofel Rodrigues Tel.; (33)98850-6776 WhatsApp E-mail: gabinete@conceicaodeipanema.mg.gov.br	Cargo	Secretária Municipal de Administração e Finanças

2 – Condições da Proposta

Min



AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

- Finalidade: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, de forma isolada para a Administração Pública Municipal, classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente.
- Valor total do financiamento: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- Prazo total: 60(sessenta) meses
- Prazo de carência: 06 (seis) meses

3 - Detalhamento dos Investimentos

3.1 - Área(s) de Investimento

Infraestrutura Viária: Máquinas rodoviárias e equipamentos para pavimentação:

3.2 - Quadro Proposta de Investimentos*

Componentes	Valor a ser financiado (R\$)	
Máquinas rodoviárias e equipamentos para pavimentação	R\$ 1.000.000,00	
Total Financiado (R\$)	R\$ 1.000.000,00	

4 – Diagnóstico

FROTA -

A frota atual da Prefeitura e composta por veículos com idade média superior a 20 anos, com alta quilometragem de uso, exigindo manutenção constante, sendo ineficiente para atender a demanda do município.

Composição:

- 03 caminhões basculantes
- 01 retroescavadeira
- 03 patrol sendo 01 sucata

Uma Conceição para Todos!!!
ADM 2017-2024

Main



AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

- 01 pá carregadeira
- 01 caminhão pipa
- 04 tratores agrícola

Veículos alugados:

- 01 Retroescavadeira
- 01 carregadeira

A manutenção da frota somada ao custo de aluguel alcança a cifra mensal de aproximadamente R\$70.000,00 (setenta mil reais). Deste modo, a aquisição de novas máquinas permitirá uma economia média mensal em torno de R\$70.000,00 (setenta mil reais), entre o que se gasta e o que se produz no município.

Dessa forma, com a aquisição das máquinas a prefeitura passará a atender a população com mais efetividade, realizando melhorias nas vias urbanas e rurais, garantindo assim, melhor efetividade no trabalho do campo e escoamento da produção.

5 – Benefícios Esperados

- Interesse Econômico e Social do financiamento: Com a frota mais moderna teremos a oportunidade de prestar mais serviços, e melhor atendimento à população.
- Relação Custo-Benefício: Tendo em vista que todo o maquinário da prefeitura é antigo e necessita de constante manutenção com uma estimativa de gasto de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, a aquisição de novas máquinas importaria em redução de custo, e num grande benefício para a comunidade local.

Principais impactos:

- Melhorias das estradas com menor custo;
- Redução do gasto mensal com manutenção;

Uma Conceição para Todos!!! ADM 2017-2024 Mais



AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

- Redução do gasto mensal com locação de máquinas;
- Ampliação de serviços a serem ofertados à comunidade.

Aquisição pretendida:

- 01 Motoniveladora
- 01 Retroescavadeira

O Município de Conceição de Ipanema, pessoa jurídica de direito público interno, por seu representante legal **Prefeito Municipal Samuel Lopes de Lima, brasileiro, casado, portador do CPF 012.858.566-86 e do RG MG-13.533.292, residente e domiciliado na Rua Pastor Benjamim, nº 110, Centro, Conceição de Ipanema/MG, declara ao Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais, que são verdadeiras todas as informações prestadas.**

O representante legal do declarante está ciente, igualmente, de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza cível e penal.

6 - Conclusão

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Conceição de Ipanema-MG, 24 de junho de 2021.

SAMUÉL LOPES DE LIMA Prefeito Municipal